



Mapinguari <grupomapinguari.unir@gmail.com>

Comunica ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade

Centro de Atividades Judiciais <caej@mpo.mp.br>

11 de dezembro de 2025 às 13:53

Para: "grupomapinguari.unir@gmail.com" <grupomapinguari.unir@gmail.com>

Prezados(as), bom dia,

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Resolução n. 16/2019-PGJ, informo o ajuizamento, nesta data, da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 0815828-43.2025.8.22.0000, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, em face da Lei Estadual n. 5.929/2024, que dispõe sobre a “vedação da obrigatoriedade da vacinação contra a Covid-19 para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, no âmbito do estado de Rondônia e, para os demais casos, exige o dever de informação para os pais e responsáveis pela vacinação por parte das instituições de saúde públicas e privadas e dá outras providências” (Notícia de Fato n. 2025.0001.003.83615).

Atenciosamente,

